

Lei nº: 273/85

"Autoriza o Executivo Municipal a aceitar Doação de Imóvel"

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, por seus representantes, Decreta e seu Prefeito Municipal por venho como a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aceitar em doação, uma área de terra medindo 600 m^2 (Seiscentos metros quadrados), situada no lugar denominado "Bozorga" neste Município.

Art. 2º - A doação a que se refere ao Art. 1º é destinada à construção de Unidade Escolar.

Art. 3º - Fica aprovada as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 22 de maio de 1985.
Luiz da Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 22 dias do mês de maio de 1985.
Simone da Mata Moura / SECRETÁRIO